PARECER PROJETO DE LEI Nº 119/2019
AUTOR: **Vereador Geraldo Júnior**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos do Município de Salvador às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME). "

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 119/2019, de autoria do Vereador Geraldo Júnior, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo de a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos do Município de Salvador para pessoas cadastradas no REDOME (Registro Brasileiro de Medula Óssea, afim de promover a justiça social, autorizando a participação de todos os concursos públicos, e, ainda, contribuindo significativamente para o aumento de estoque nos bancos de sangue.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que a matéria tem como finalidade atender a uma demanda social que clama por um aumento de doadores de medula óssea, o que amenizará nos hemocentros públicos o grave problema na captação de doadores.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 119/2019**, *de autoria do Vereador Geraldo Júnior.*

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2019.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Kiki Bispo

Vereador Cezar Leite

Vereador Sabá

Vereador Isnard Araújo